



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/12/21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a categoria do Lote 11 da Quadra 157, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, dispõe sobre o seu remembramento ao Lote 12, da mesma quadra e loteamento, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a categoria do lote de categoria comercial nº 11, da quadra 157, do Loteamento Parque Novas Fronteira, desta cidade, **PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 11, DA QUADRA 157**, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 11 e 12, com áreas respectivas de 452,50m² e 390,00m², situados na Rua 70, esquina com a Avenida “E” e Rua 70, da Quadra 157, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 842,50m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de setembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211338141, em 09.09.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I - LOTES DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nºs 11 e 12, da Quadra 157, com área de 842,50m², situados na Rua 70, esquina com a Avenida “E”, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 23,50 metros de frente, confrontando com a Rua 70; 7,07 metros de chanfro na confluência da Rua 70 com a Avenida “E”; 28,50 metros de metros de fundo, confrontando com os lotes 09 e 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida “E”.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.275, de 28 de setembro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 06 dia do mês de dezembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal